

MANUAL DE NORMAS DO LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA

ITABUNA-BA

Abril/2024

A599m

ANJOS, Danielle Oliveira dos

Manual de Normas do Laboratório de Parasitologia / Danielle Oliveira dos Anjos --Itabuna - Bahia: Afya Itabuna, 2024
14p.

Manual de Normas elaborado pela Coordenação dos Laboratórios
Prof.^a Dr.^a Danielle Oliveira dos Anjos, pela Afya Faculdade de
Ciências Médicas de Itabuna, Bahia – Afya Itabuna.

1. Normas. 2.Parasitologia.3. Manual.

I. Anjos, Danielle Oliveira dos.

II. Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna. III. Título.

CDU:006.3/8

Catálogo Biblioteca Dr. ^a Maria Odília Teixeira

Aline Andrade Ferraz – Bibliotecária CRB 5/001881/O

Data da revisão: 16/04/2024

Data de validade: 16/04/2026

Data para próxima atualização desse material: 16/04/2026

1. INTRODUÇÃO

O laboratório de parasitologia da Afya Faculdade de Ciências Médicas é destinado as atividades práticas do eixo Sistemas Orgânicos Integrados (SOI) e do eixo de Habilidades Médicas (HAM). Nesse laboratório são aplicadas metodologias ativas de ensino-aprendizagem, onde são abordados temas de estudo integrado dos eixos de SOI e HAM e aplicação de práticas que estimulem o raciocínio criativo dos alunos, contribuindo para o enriquecimento da aprendizagem. O laboratório de parasitologia apresenta normas que são fundamentais para garantir a qualidade e a segurança das operações nesse laboratório. O presente manual tem como finalidade fornecer as normas que devem ser seguidas no setor de laboratórios, bem como os deveres e atribuições do coordenador de laboratórios, dos técnicos, corpo docente, corpo discente e visitantes dessa Unidade de Ensino Superior.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O setor de laboratórios funciona de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00 horas, exceto em recessos dispostos no calendário acadêmico ou em feriados.

3. NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO

- É obrigatório o uso de vestimentas adequadas: calça comprida, calçado fechado e cabelos presos;
- Os Equipamentos de Proteção Individual, como por exemplo, jaleco, luvas, máscara e óculos de proteção (dependendo da prática a ser realizada) também são de uso obrigatório;
- As mãos devem ser higienizadas com álcool 70% durante todo o tempo da aula.

- As aulas práticas devem ser agendadas no início de cada período e este horário deve ser cumprido pelo professor responsável pela disciplina;
- Não é permitido alimentar-se ou levar qualquer tipo de alimento para dentro do laboratório;

4. RESPONSABILIDADES E DEVERES

4.1 Referentes ao Coordenador dos Laboratórios

- Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas;
- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no laboratório;
- Convocar reuniões e encontro com professores e técnicos para promover a organização de atividades, quando necessário;
- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no laboratório;
- Diminuir dúvidas e buscar soluções para problemas que venham ocorrer no ambiente;
- Desempenhar demais atribuições decorrentes da função.

4.2 Referentes ao Corpo Técnico

- Seguir as normas e práticas de segurança contidas neste manual e no protocolo de segurança;
- Garantir a manutenção das boas condições de trabalho no laboratório;
- Zelar para que professores e alunos também façam uso dos EPIs;
- Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado e higienizado para utilização posterior;
- Dar apoio técnico aos professores nas aulas práticas e pesquisas efetuadas no laboratório;

- Desempenhar demais atribuições decorrentes da função.

4.3 Referentes ao Corpo Docente

- Orientar os alunos sobre a forma de execução das atividades no laboratório, minimizando a ansiedade dos alunos e evitando tumulto ou desordem;
- Ser responsável pelo envio do protocolo de aulas práticas em tempo hábil para que seja possível a organização do laboratório para a prática (No mínimo 1 semana de antecedência);
- Não permitir o ingresso no laboratório de qualquer aluno que não esteja adequadamente trajado e sem os equipamentos de proteção individual (EPI) para as atividades;
- Não fornecer a chave do laboratório aos alunos e/ou permitir que estes permaneçam no recinto sem sua presença;
- Orientar os alunos quanto ao descarte correto de materiais;
- Em caso de acidente envolvendo material perfuro-cortante e fluido orgânico, acalmar os envolvidos, prestando-lhes os devidos cuidados.
- Zelar pelos materiais e equipamentos do laboratório, orientando os alunos quanto ao seu uso correto, evitando desperdícios e/ou danos;
- Avisar aos técnicos do laboratório sobre qualquer dano a equipamentos ou materiais.

4.4 Referentes aos Acadêmicos

- Adentrar no laboratório apenas portando, caderno, lápis e caneta. Outros materiais pessoais, como livros, bolsas e demais objetos, devem ser guardados nos escaninhos que se encontram do lado externo do laboratório;
- Zelar pelos materiais e equipamentos do laboratório;
- Manusear qualquer material ou equipamento sempre com o apoio da equipe técnica do laboratório ou professor da disciplina;

- Utilizar os EPI's e EPC's necessários para permanecer no laboratório
- Obs: É obrigatório o uso de máscara, jaleco e higienização das mãos durante a aula.

4.5 Referentes aos Visitantes

- Seguir as orientações dos técnicos ou professores para evitar a ocorrência de danos ou acidentes.
- Permanecer no laboratório apenas na presença de algum técnico ou professor;
- Seguir as Normas de Biossegurança presentes nesse manual.

5. REGRAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

- Os procedimentos devem ser realizados com o uso de jaleco de manga comprida, máscara, luvas e calçados fechados;
- Seja cauteloso e organizado com a prática que será realizada;
- Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) apropriados nas operações que apresentarem riscos potenciais;
- Não é permitido colocar materiais do laboratório em armários ou gavetas pessoais;
- É necessária atenção e conhecimento da periculosidade quando estiver trabalhando com produtos químicos ou biológicos para não se contaminar levando as mãos à boca ou aos olhos;
- Mantenha as bancadas sempre limpas e livres de materiais estranhos ao trabalho, assim como equipamentos;
- Mantenha as paredes e pisos sempre limpos e secos;
- Verifique os equipamentos antes de usá-los, para se ter certeza das condições adequadas de uso;
- Qualquer material disponível ou preparado deve ser rotulado;
- Informe-se, sempre, dos telefones dos bombeiros, da divisão de saúde e outros que possam ser úteis em casos de urgência;
- Nunca faça improvisações, utilize sempre materiais adequados;

- Materiais de vidro trincados ou com a borda quebrada não devem ser utilizados;
- Após o uso, os frascos devem ser limpos adequadamente para usos futuros;
- Nunca instale nem opere equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas;
- Antes de realizar limpeza no equipamento, verifique se o mesmo está desligado da tomada;
- Não deixe equipamentos elétricos ligados no laboratório fora do expediente;
- Remova frascos de substâncias inflamáveis do local onde irá usar equipamentos elétricos ou fonte de calor;
- Enxugue qualquer líquido derramado no chão antes de operar equipamentos elétricos;

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Resolução RDC Nº 306, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Implementos rodoviários — Coletor-transportador de resíduos de serviços de saúde — Requisitos de construção e inspeção**. NBR 14652, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Coleta de resíduos de serviços de saúde - Procedimento**. NBR 12810, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos**. NBR 7500, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio**. NBR 9191, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Resíduos de serviços de saúde**. NBR 12807, 1993.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Biossegurança em Saúde: Prioridades e Estratégias de Ação**. 2010.

Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Geral
OAB-BA 30334

Prof.^a M.Sc. Mércia Margotto
Coordenadora do curso de medicina
CREMEB : 5107

Prof.^a Dra. Danielle Oliveira dos Anjos
Coordenação de Laboratórios
CRBio 122.124/08-D

Prof. João Thadeu Santos Cerqueira
Docente da Afya
CREFITO 97991

Prof.^a Dra. Fernanda Maria O. Souza
Docente da Afya
CRBM: 5877

Prof.^a M. Sc. Rayane Brito
Docente da Afya
Coren Bahia 373808

APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

O presente Protocolo, devidamente revisado pelo responsável técnico, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa no dia ____/____/____.

Assinatura CEP: _____